DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA	2
Notificações	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO/ ATA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2.021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2.021

Objeto: Registro de preços para aquisição de Emulsão Asfaltica RL 1C e outros.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Detentora: CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 82.381.815/0002-03

Valor do aditivo: Passa a tonelada de R$ 3.500,00 para R$ 4.200,00.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da aplicação do presente termo aditivo onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” do, da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 06/05/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO N° 16/2.017
CONVITE N° 04/2.017
CONTRATO N° 48/2.017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de apoio e suporte técnico, instrução e informações para a manutenção dos certificados de regularidades do FGTS e INSS, informações técnicas necessárias e correta utilização dos Sistemas homologados pelo INSS/Caixa Econômica Federal, como SEFIP e GRRF e ainda CAGED, RAIS, DIRF, DCTF, e-Social (validade cadastral), conferências dos extratos de FGTS, e nos parcelamentos do FGTS e regularizações de contas, tanto parte do trabalhador, e manutenção do cadastro. Apontar eventuais divergências, orientar sempre que solicitado os procedimentos necessários para as retificações/Acertos e correções de GFIP`s envolvidas na manutenção de RAT/FAP, CNAE e demais dados cadastrais. Suporte em instrução no manuseio dos sistemas homologados pelo AUDESP (TCE - SP).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Contratada: ADPRH – ASSESSORIA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 05.583.931/0001-83.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses, a partir do dia 12/04/2021.

Valor Mensal: R$ 2.000,00.

Dotação Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica) - Funcional Programática: 04.128.0052.2014 (Manutenção do Departamento Pessoal);

Assinatura: 08/04/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE CAFELÂNDIA

Notificações

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDAURDO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, virem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

ou dele tiverem conhecimento, que a Câmara Municipal de Cafelândia, recebendo do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os autos do processo eletrônico TC 004396.989.18 e seus anexos vinculados, referente ao exercício financeiro de 2018, que emitiu PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, e sendo encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento e emitido, em 29 de abril de 2021, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2021, que "REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA REERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018", foram realizadas várias tentativas para localizar pessoalmente o Ex-Prefeito LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS no endereço sito a Rua Alberto Colli Badini, nº 228 – Jardim Orlando Baggio, no município de Cafelândia/SP, para que o mesmo pudesse apresentar sua defesa, foi designada a Sessão Ordinária do próximo dia 24 de Maio de 2021, Segunda-Feira, às 20 horas, para Sessão de Julgamento pelo Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia das Contas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referentes ao Exercício de 2018, de responsabilidade do Ex-Prefeito LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, nestas condições, foi deferido a NOTIFICAÇÃO pelo presente EDITAL para que o Senhor LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PALIQUEVIS seja notificado e cientificado do referido Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021, de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, e da Sessão de Julgamento das Contas de 2018 designada para o próximo dia 24/05/2021, às 20 horas, em Sessão Extraordinária, para que, sob pena de revelia e preclusão, possa promover sua defesa, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, quer escrita até o início da respectiva Sessão Ordinária ou oralmente pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos na Sessão ordinária de 24 de Maio de 2021, Segunda-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Cafelândia, com início às 20 horas, ficando desde já deferido "vistas" e "cópias" do referido projeto em favor do Interessado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cafelândia/SP e em jornal de circulação no município de Cafelândia, e a não apresentada defesa ou não comparecendo o Interessado no dia do Julgamento das Contas o mesmo será considerado revel. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade, aos 07 de Maio de 2021.

Assinado no original

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

Presidente

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr. Arnaldo Ferreira , 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

EDITAL DE PUBLICIDADE

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, ...

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cafelândia recebeu do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, os autos do processo eletrônico TC 004396/989/18 e seus anexos (mídia digital em pdf), referente ao exercício financeiro de 2018, com a decisão da 1ª Câmara do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida em Sessão de 26 de Maio de 2020, que emitiu PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, com a decisão do Tribunal Pleno do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida em Sessão de 02 de Dezembro de 2020, que NEGOU PROVIMENTO AO PEDIDO DE REEXAME, os quais já foram encaminhados à Comissão de Finanças e Orçamento que, no prazo regimental, apresentou o respectivo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO e Parecer.

E, para conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, estando à disposição dos contribuintes pelo prazo de 60 (sessenta) dias para exame e apreciação na Secretaria da Câmara Municipal.

C. M. de Cafelândia, 07 de Maio de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Assinado no original

EDUARDO BATISTA DOS SANTOS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 07 de Maio de 2021.

Assinado no original

Jackson Luis Calixto da Silva

Diretor Geral